

PROJETO DE LEI Nº 056/18, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas para realização de Evento Beneficente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e **que eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas até o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em Evento Beneficente, a ser realizado na data de 07 de Julho de 2018, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alpestre - RS.

Parágrafo Único: O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com a divulgação do evento, grupos musicais, sonorizações e materiais de consumo, através de pagamento diretamente às empresas fornecedoras dos materiais e prestadoras dos serviços.

Art. 2º- As despesas decorrentes do repasse de que trata o Art. 1º desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS

Atividade: 2084 - Manut. Desp. Operacionais SMECDT- não computáveis.

Elemento: 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

RUDIMAR ARGENTON

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 056/2018

Senhor Presidente,

Caros Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para participar no custeio das despesas, até o montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para realização de Evento Beneficente, a ser realizado na data de 07 de Julho de 2018, promovido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alpestre/RS.

O evento, que consta no calendário de eventos, já é tradicional no município e entendemos de grande importância o custeio para a sua continuidade e realização das próximas edições. Anexo segue pedido formal apresentado.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, havíamos encaminhado o Projeto de Lei nº054/2018 que autorizava o repasse de R\$16.000,00 para o respectivo evento. Em forma de apoio à APAE, essa Egrégia Câmara, encaminhou ao Executivo documento sinalizando uma devolução de R\$10.000,00 em razão da perspectiva de sobra de recursos que ocorrerá no final do exercício e sugeriu que esta devolução seja destinada, também, ao custeio das despesas com o evento da APAE.

Como base no pedido, procedemos a de retirada do Projeto de Lei nº054/2018 e agora apresentamos esse novo projeto já contemplando o valor devolvido pela Câmara.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal